



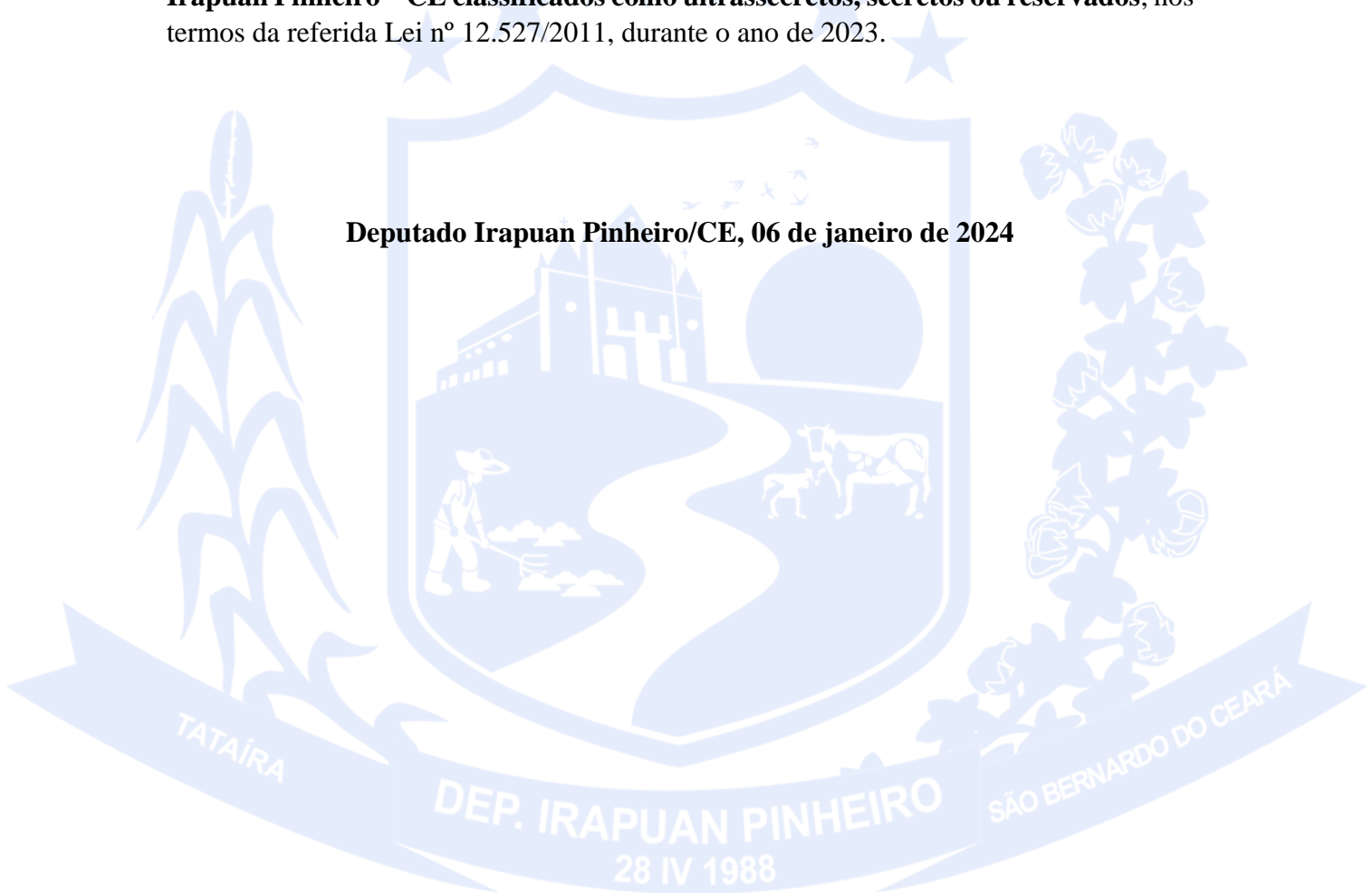
DEPUTADO  
**IRAPUAN  
PINHEIRO**  
PREFEITURA

TRABALHO  
EM PRIMEIRO  
LUGAR

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins necessários, em consonância com os princípios da Publicidade e da Eficiência, previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e em observância ao disposto no art. 30, incisos I e II, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), **que não existiram ou existem documentos ou informações sob a guarda da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro – CE classificados como ultrassecretos, secretos ou reservados**, nos termos da referida Lei nº 12.527/2011, durante o ano de 2023.

Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 06 de janeiro de 2024



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

AV. DOS TRÊS PODERES, 75 - CENTRO | 63.645-000 CNPJ: 12.464.103/0001-91  
EMAIL: ADMSECRETARIA@IRAPUANPINHEIRO.CE.GOV.BR | whatsapp: (88) 9.2175-5229